

*"transparência
com responsabilidade"*

LEI Nº 003/2012

***"Dá denominação à Escola Municipal
do Povoado Piteira"***

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás,
aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal do Povoado Piteira denominar-se-á **"Escola
Municipal Zezinho Moreira"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de abril de 2012.

Oldeimar de Almeida Pinto Filho
OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente
Ato Administrativo foi fixado no "placard"
da Prefeitura Municipal de São Domingos,
para publicação a fim de que surta os efeitos
legais.

São Domingos - GO, 13 de 04 de 2012

[Assinatura]
Secretário de Administração

SÃO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

Adm 2009/2012

*"transparência
com responsabilidade"*

Ofício: nº. 019/2012

São Domingos-GO, 13 de abril de 2012.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência a seguinte Lei:

LEI Nº. 003/2012, que ***"Dá denominação à Escola Municipal do Povoado Piteira."***

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente;

P. P/ 

Oldemar de Almeida Pinto Filho

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Fone: 3425 1554, Telefax: 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 002/2012

***“Dá denominação à Escola
Municipal do Povoado Piteira”***

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal do Povoado Piteira denominar-se-á **“Escola Municipal Zezinho Moreira”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos-GO, 13 de março de 2012.


JAILSON GOMES SANTIAGO
Vereador

Justificativa:

O Sr. José Moreira dos Santos, conhecido como “Zezinho Moreira”, foi uma pessoa de índole exemplar, que sempre trilhou o caminho do trabalho com honestidade e sempre foi uma referência naquela região, mas, que infelizmente, por obra do destino, teve a sua vida interrompida.

Esta é uma homenagem justa a um morador que deixou muita saudade e bons exemplos.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Fone: 3425 1554, Telefax: 3425 1509, E-mail: sãodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2012

“Dá denominação à Escola Municipal do Povoado Piteira”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal do Povoado Piteira denominar-se-á “**Escola Municipal Zezinho Moreira**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 19 de Março de 2012.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
Presidente